



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 096/2017

SÚMULA : REVERTE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO, IMÓVEL PROMETIDO À VENDA PARA A EMPRESA IMBATÍVEL AGROQUÍMICA LTDA-ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista a Escritura Pública de Reversão de Promessa de Compra e Venda, lavrada no livro 138, fl. 181, do Serviço Notarial de Astorga/PR., fica revertido em favor do município de Astorga o imóvel urbano denominado "Lote de Terras sob nº 260-II/A-6, subdivisão do Lote nº 260-II/A", com área total medindo 3.000,11 m², contendo benfeitorias, localizado na Gleba Pimpinela, nesta cidade e Comarca de Astorga/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Administração e Finanças